



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

LEI N.º 1960/2019

Jardim-MS, 18 de outubro de 2019.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA JARDINENSE - ABEJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito Municipal de Jardim**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial pela Lei Orgânica Municipal, **faz saber** que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação Beneficente Evangélica Jardimense - ABEJ**, registrado sob o número de inscrição do CNPJ nº 15.554.140/0001-89, com sede à Rua 14 de Maio, nº 800, Centro, na cidade de Jardim/MS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 1954/2019.

GUILHERME ALVES MONTEIRO
Prefeito de Jardim/MS